

Caderno Administrativo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2689/2019 Data da disponibilização: Segunda-feira, 25 de Março de 2019.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente

Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente

Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901

Telefone(s): (62) 3222-5000

PRESIDÊNCIA Portaria Portaria GP/DG

Anexos - Portaria TRT 18^a GP/DG Nº 861/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Portaria TRT 18a GP/DG No 861/2019

Estabelece normatização para o uso das vagas de estacionamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nas unidades sediadas em Goiânia/GO.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17984/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do uso das vagas de estacionamento deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a distribuição de vagas nos estacionamentos do Tribunal deve obedecer à nova estrutura de cargos e funções resultantes das alterações promovidas pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 232/2019, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 350/2019;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nºs 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência Física), 13.363, de 25 de novembro de 2016 (Direitos e Garantias para Advogada Gestante), e na Resolução nº 230, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a limitação de vagas nos estacionamentos de responsabilidade do Tribunal, situados em Goiânia, que exige a normatização do seu uso para definição das regras de reserva, visando ao cumprimento da legislação pertinente e à priorização dos agentes públicos que desempenham funções estratégicas na estrutura organizacional da 18ª Região da Justiça do Trabalho,

Art. 1º O uso das vagas de estacionamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nas unidades sediadas em Goiânia, observará as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º Os estacionamentos do Tribunal serão abertos às seis horas e trinta minutos e fechados às dezenove horas para entrada e saída de veículos.

Parágrafo único. É proibido o pernoite de veículos particulares de magistrados e servidores nos estacionamentos do Tribunal, bem como a permanência fora dos horários estabelecidos no caput, salvo quando expressamente autorizado pela Divisão de Segurança Institucional, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Nos estacionamentos do Tribunal, a velocidade máxima permitida é de 10 quilômetros por hora, sendo obrigatório o uso de faróis no Térreo e Subsolo do Fórum Trabalhista de Goiânia.

Art. 4º O acesso de veículos às vagas de estacionamento do Tribunal somente será autorizado mediante identificação por meio de adesivo oficial numerado, conforme modelos constantes do Anexo I, fornecido pela Divisão de Segurança Institucional aos magistrados, servidores e demais usuários credenciados a estacionar seus veículos nas áreas disponibilizadas pelo Tribunal.

§ 1º Cada credenciado terá direito a um adesivo numerado, mediante cadastro dos dados do usuário e do veículo.

§ 2º A numeração do adesivo será vinculada aos dados fornecidos pelo usuário.

§ 3º Em caso de necessidade de mais de um adesivo com o mesmo número por usuário, deverá ser formalizado requerimento fundamentado à Divisão de Segurança Institucional.

§ 4º A ocorrência de venda ou outra forma de transferência de propriedade, furto ou roubo do veículo deverá ser comunicada à Divisão de Segurança Institucional para descredenciamento.

Art. 5º Não será permitido o acesso ou a permanência de veículos nos estacionamentos do Tribunal sem o adesivo oficial.

Parágrafo único. Na ausência do adesivo oficial o interessado deverá apresentar identificação perante o agente responsável pela fiscalização do acesso ou permanência do veículo nos estacionamentos do Tribunal.

Art. 6º A Administração, na medida do possível, disponibilizará um vigilante na entrada dos estacionamentos, o qual poderá, se necessário, solicitar a identificação funcional do condutor para permitir o acesso do veículo.

Art. 7º À servidora gestante com lotação em Goiânia será concedida vaga preferencial, a partir do 6º mês de gestação, ou em caso de gravidez de risco, observadas as vagas disponibilizadas, devendo, para tanto, encaminhar requerimento à Divisão de Segurança Institucional, devidamente instruído.

Art. 8º As vagas de estacionamento do Tribunal serão distribuídas da seguinte forma:

I - na Unidade Administrativa do Setor Universitário (Almoxarifado): 4 vagas reservadas para uso exclusivo do Tribunal.

II – na Unidade Administrativa da Avenida Portugal: 7 vagas reservadas para veículos oficiais, 1 vaga para o Chefe da Gerência de Gestão Documental e 1 vaga para o Chefe da Gerência de Transportes;

III – no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello: área externa – 1 vaga reservada para idosos, 1 vaga reservada para pessoas com deficiência e 6 vagas para veículos oficiais;

IV – no Fórum Trabalhista de Goiânia: 154 vagas no total - área externa – 14 vagas – 6 vagas para uso público, 1 vaga reservada para advogadas gestantes cadastradas, 1 vaga reservada para idosos, 2 vagas reservadas para pessoas com deficiência, 1 vaga para o Corpo de Bombeiros e 3 vagas para veículos oficiais; área interna (subsolo) – 123 vagas – 30 vagas em sistema rotativo, exclusivas para os Juízes das Varas do Trabalho e do Juízo Auxiliar de Execução, 75 vagas em sistema rotativo, exclusivas para servidores ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas indicados no Anexo IV, 10 vagas reservadas para veículos oficiais, 6 vagas reservadas para a AMATRA 18 e 2 vagas para pessoas com deficiência; área interna (térreo) – 17 vagas – sendo 5 vagas reservadas conforme indicado no Anexo IV, 3 para veículos oficiais (Traslado Seguro e Viaturas da Segurança), 2 vagas para os Plantonistas da Secretaria de Mandados Judiciais, 1 vaga para o Ministério Público do Trabalho, 2 para o Banco Bradesco, 2 para a Caixa Econômica Federal, 1 para embarque e desembarque e 1 vaga para pessoa com deficiência;

V – no Estacionamento nº 1 da Rua T-29, Quadra 75, Lotes 4, 5 e 6, Setor Bueno: 80 vagas no total, sendo 16 vagas reservadas conforme indicado no Anexo V, 58 vagas em sistema rotativo para servidores do Tribunal, 2 vagas reservadas para idosos, 2 vagas reservadas para pessoas com deficiência, 2 vagas para servidoras gestantes;

VI – no Estacionamento nº 2 da Rua T-29, Quadra 89, Lotes 14 e 15, Setor Bueno, Goiânia-GO: 72 vagas no total, sendo 24 vagas reservadas conforme Anexo VI, 2 vagas reservadas para idosos, 2 vagas reservadas para pessoas com deficiência, 2 vagas para servidoras gestantes e 42 vagas para uso dos servidores do Tribunal (rotativas);

VII – no Estacionamento nº 3 da Rua T-51, Quadra 74, Lote 21, Setor Bueno: sendo 23 vagas reservadas conforme Anexo VII, 1 vaga para servidora gestante e 1 vaga para pessoa com deficiência.

- § 1º A distribuição de vagas reservadas, discriminada nos Anexos IV a VII, observou a seguinte ordem de prioridade:
- a) desembargadores;
- b) juízes de 1º Grau:
- c) servidores ocupantes de cargo em comissão CJ 1 a 4;
- d) servidores ocupantes de função comissionada FC-6;
- e) chefes de Gabinete ou Gerência FC-5;
- f) assistente de Gabinete da Vice-Presidência FC-5;
- g) assistente de Diretor de Vara do Trabalho FC-5;
- h) servidores plantonistas da Secretaria de Mandados Judiciais e da Gerência de Saúde;
- i) órgãos e entidades cuja atuação seja imprescindível à administração da Justiça ou que prestem atividades de apoio à prestação jurisdicional (Associações de Magistrados, Servidores e Advogados, Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público do Trabalho, Advocacia-Geral da União e Postos Bancários).
- § 2º O acesso às vagas disponíveis no Estacionamento do Fórum Trabalhista de Goiânia, indicadas no inciso IV deste artigo, somente será permitido mediante o uso de leitor biométrico ou crachá com RFID, em veículo que possua o adesivo TIPO 1, conforme indicado no anexo I.
- § 3º Nos dias em que ocorrerem eventos realizados pela Escola Judicial com a participação de magistrados, poderão ser reservadas vagas nos estacionamentos rotativos para atendimento do aumento excepcional da demanda.
- Art. 9. É proibido o estacionamento de veículos na área destinada a embarque e desembarque de passageiros.

Parágrafo único. Os veículos oficiais somente poderão permanecer na área prevista no caput enquanto os seus condutores estiverem aguardando o embarque/desembarque de autoridades.

Art. 10. A Divisão de Segurança Institucional fiscalizará o cumprimento das disposições desta Portaria.

§ 1º Serão expedidas notificações aos usuários dos estacionamentos quando:

I – não portarem adesivo oficial em seus veículos;

II - estacionarem em vagas privativas de outrem;

III – utilizarem indevidamente vagas reservadas para idosos, pessoas com deficiência e gestantes;

- § 2º As notificações emitidas pela Divisão de Segurança Institucional, que conterão a indicação do lugar, dia, hora e natureza da infração, conforme modelo constante no Anexo III, serão entregues aos usuários para fins de orientação e arquivadas.
- § 3º Em caso de veículo estacionado em local não permitido, impedindo a movimentação de outro veículo, o Tribunal poderá providenciar a sua remocão.

Art. 11. Os veículos estacionados nas vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência devem exibir, em local de ampla visibilidade, a credencial de beneficiário, emitida pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os idosos e pessoas com deficiência, assim como as advogadas gestantes deverão ser cadastrados mediante requerimento dirigido à Divisão de Segurança Institucional, que emitirá a respectiva credencial de beneficiário.

Art. 12. As motos e bicicletas deverão estacionar exclusivamente nas vagas destinadas a esse fim, no sistema rotativo.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 446/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Anexos

Anexo 1: Anexos - Portaria TRT 18^a GP/DG N^o 861/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 866/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4611/2019,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Excelentíssima Juíza JEOVANA CUNHA DE FARIA de Goiânia-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 25/03/2019 a 29/03/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Presidir as audiências para realização da 2ª etapa da justiça do trabalho itinerante na Cidade de Águas Lindas de Goiás

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Goiânia, 22 de março de 2019. [assinado eletronicamente] PAULO SÉRGIO PIMENTA DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18^a GP/SGGOVE Nº 864/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 864/2019

Aprova o Plano Anual de Capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação - PACTIC - para o exercício de 2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 3902/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as competências técnicas e gerenciais dos servidores lotados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Tribunal, a fim que estes estejam engajados e alinhados às necessidades organizacionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, no art. 6º da Resolução Administrativa nº 174/2016, de 15 de dezembro de 2016, e no inciso V do art. 10 da Resolução Administrativa nº 148, de 08 de dezembro de 2015, ambas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO que "Desenvolver competências técnicas e gerenciais com foco na estratégia" é um dos objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC – 2016-2020, e

CONSIDERANDO a priorização das ações de capacitação para o pessoal da área de TIC aprovada pelo Comitê de Governança e Gestão Participativa do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação – PACTIC – para o exercício de 2019, na forma estabelecida no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de março de 2019

Paulo Pimenta Desembargador-Presidente TRT da 18ª Região

Anexos

Anexo 2: Anexo da Portaria TRT18ª GP/SGGOVE Nº 864/2019

PORTARIA TRT18a GP/SGGOVE Nº 863/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO PORTARIA TRT18ª GP/SGGOVE № 863/2019

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC – para o biênio compreendido entre fevereiro de 2019 e janeiro de 2021.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 4783/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, execução e acompanhamento das ações e investimentos na área de tecnologia da informação, alinhados ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (PETIC 2016-2020);

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, e no inciso V do art. 10 da Resolução Administrativa nº 148, de 08 de dezembro de 2015, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e CONSIDERANDO que "Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC" é objetivo estratégico do Tribunal, R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC – para o biênio compreendido entre fevereiro de 2019 e janeiro de 2021, na forma estabelecida no anexo desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá ser revisto anualmente ou a qualquer tempo no decorrer do biênio, caso haja superveniência de fato que justifique a revisão.

Parágrafo único. A revisão do PDTIC deve ser conduzida pela Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC e, em seguida, submetida ao Comitê de Governança e Gestão Participativa – CGOV – para análise e aprovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de março de 2019.

Paulo Pimenta Desembargador-Presidente TRT da 18ª Região

Anexo 3: Anexo da Portaria TRT18^a GP/SGGOVE Nº 863/2019

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA PORTARIA TRT 18a GP/SGP No 859/2019

Institui Grupo de Trabalho para formular proposta de projeto-piloto para gravação, transmissão e armazenamento de vídeo das sessões plenárias do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20794/2016,

CONSIDERANDO ser a publicidade um dos princípios fundamentais regentes dos atos administrativos, sendo o sigilo a exceção, conforme encartado pelo caput do art. 37, com limites delineados pelo § 1º, da Constituição Federal - CF;

CONSIDERANDO que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, conforme regra insculpida pelo art. 5º, inciso XXXIII, da CF;

CONSIDERANDO a participação do usuário na Administração Pública e o seu acesso a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, consoante o teor do inciso II do § 3º do art. 37 da CF, respeitados os limites estabelecidos pelo art. 5º, incisos X e in fine do XXXIII, da Carta Magna:

CONSIDERANDO que cabem à administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, conforme disposto no § 2º do art. 216 da CF;

CONSIDERANDO os arts. 4º e 5º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que assegura que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, franqueando a consulta aos documentos públicos;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação - LAI), que regula o acesso a informações previsto na CF:

CONSIDERANDO o art. 22 da Resolução nº 215, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.5272011:

CONSIDERANDO a Resolução nº 107, de 29 de junho de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que dispõe sobre o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, nos termos da Lei nº 12.527/2011;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 129, de 20 de setembro de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011, no âmbito desta Corte, notadamente de seus arts. 4º e 5º, que estabelecem como dever deste Tribunal "promover, independentemente de requerimento, a divulgação em seu sítio eletrônico de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, em seção específica", além dos requisitos de acessibilidade e padrões abertos de acesso a informação, respectivamente:

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1832/2018, com especial destaque para os seus subitens 9.1 e 9.2, prolatado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), que dispõe sobre a Auditoria realizada com o objetivo de avaliar o grau de aderência dos portais na internet de organizações públicas federais à legislação de transparência, notadamente à Lei de Acesso à Informação - LAI;

CONSIDERANDO o Ofício 0452/2018-TCU/Sefti, de 31 de agosto de 2018, do Tribunal de Contas da União, juntado às fls. 165-167 (doc. 42) do Processo Administrativo (PA) nº 20794/2016, que encaminha a este Tribunal o relatório do resultado final da avaliação do portal desta Corte (espelho de resultado final), carreado às fls. 139-161 e fls. 173-196 (doc. 42), também daquele PA;

CONSIDERANDO o Quadro de Deliberações de fls. 343-350 (doc. 72) dos autos do PA nº 20794/2016, apresentado à Presidência desta Corte como resultado do labor desenvolvido pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 3017, de 1º de outubro de 2018, balizados principalmente pelo relatório do resultado final da avaliação individualizada do portal do TRT18 (espelho de resultado final) - fls. 139-161 e fls. 173-196 (doc. 42) dos autos daquele PA, que integra o Acórdão TCU nº 1832/2018 - Plenário;

CONSIDERANDO a deliberação registrada no item 2 da Ata de Reunião do dia 27 de fevereiro de 2019, do Comitê de Governança e Gestão Participativa - CGOV, carreada às fls. 434-438 dos autos do PA nº 20794/2016; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar à Presidência desta Corte proposta de projeto-piloto abrangendo a gravação, transmissão e armazenamento de vídeo das sessões plenárias do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º O Grupo de Trabalho referido no art. 1º será integrado pelos seguintes membros:

I - Desembargador Vice-Presidente DANIEL VIANA JÚNIOR, que o coordenará;

II - THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA, Secretário-Geral da Presidência;

III - RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA, Diretor-Geral;

IV - MURILO DE BARROS CARNEIRO, Diretor de Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - LÍDIA BARROS NERCESSIAN, Diretora de Coordenadoria de Comunicação Social.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho referido no art. 1º será secretariado por um servidor da Coordenadoria de Comunicação Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia/GO, 22 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

Ata de Correição 9ª VT Goiânia

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2019

Anexos

Anexo 4: Ata de Correição 9ª VT Goiânia

<u>Portaria</u>

Portaria SCR/NGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 877/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 4208/2019, RESOLVE:

DEFERIR à Exma. Juíza do Trabalho VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA S. ELIAS RAMOS, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, o pedido de alteração de suas férias relativas ao 2º período de 2018, de 27 de maio a 25 de junho de 2019 para fruição de 10 de junho a 09 de julho de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de março de 2019.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 878/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 4220/2019, RESOLVE:

DEFERIR à Exma. Juíza do Trabalho Substituta DÂNIA CARBONERA SOARES, Auxiliar Fixa da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 1º período de 2018, para fruição no período de 22 de abril a 21 de maio de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de março de 2019. ASSINADO ELETRONICAMENTE Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 790/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no PA Nº 4039/2019,

RESOLVE:

CONVOCAR em observância à lista de antiguidade, o Juiz do Trabalho CÉSAR SILVEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Goiás, para, nos termos do artigo 28 da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 e das Resoluções Administrativas nº 97 e 98/2018, atuar no Gabinete do Desembargador Gentil Pio de Oliveira, com afastamento da Unidade Judiciária originária, no período de 15 de maio a 14 de junho de 2019.

Parágrafo único. Autorizar o afastamento do magistrado no percurso Goiás – Goiánia – Goiás, bem como o pagamento das respectivas diárias. Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de março de 2019.

Assinado Eletronicamente
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18a SCR/NGMAG Nº 876/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, para auxiliar na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia nos dias 5, 12, e 26 de abril e 3 de maio de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de março de 2019.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18a SCR/NGMAG No 879/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar o Juiz do Trabalho LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, para representar o Desembargador-Corregedor no evento "Os Juízes e as Mídias Sociais" a ser realizado no Conselho Nacional de Justiça junto ao Conselho Nacional de Justiça, no período de 1º a 3 de abril de 2019, em Brasília-DF.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado no período de 31 de março a 3 de abril de 2019, no percurso Goiânia – Brasília - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifiquem-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de março de 2019.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL Certidão

Certidão DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 15/03/19, para a servidora SANDRA DE CARVALHO D DO NASCIMENTO, portador do CPF 309.853.661-68, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012), de R\$ 16.240,93 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

Goiânia, 15 de março de 2019.

Goiânia, 22 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 22/02/2019, para o servidor MARCELO MENDES, portador do CPF 412.542.281-87, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012), de R\$4.895,18 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Goiânia, 22 de março de 2019.

Goiânia, 25 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 21/03/2019, para o servidor ELEUS DAMASO DE LIMA, portador do CPF 294.894.071-00, o valor do benefício especial (Lei nº 12.618/2012) de R\$ 10.901,68 (dez mil, novecentos e um reais e sessenta e oito centavos). Goiânia, 21 de março de 2019.

Goiânia, 22 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 15/03/2019, para o servidor Claudio Nunes Rezende Santana, portador do CPF 418.844.001-59, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012), de R\$ 6.332,60 (seis mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Goiânia, 21 de março de 2019.

Goiânia, 22 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 20/03/2019, para o servidor Maicon Paulo Goulart, portador do CPF 691.685.201-15, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012), de R\$ 4.220,33 (quatro mil duzentos e vinte reais e trinta e três centavos).

Goiânia, 20 de março 2019.

Goiânia, 22 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 20/03/2019, para o servidor Leonardo Marques Nunes, portador do CPF 941.648.191-20, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012), de R\$ 1.267,70 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Goiânia, 20 de março de 2019.

Goiânia, 22 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 21/03/2019, para o servidor Alessandro Carneiro, portador do CPF 504.645.231-68 o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012), de R\$ 3.146,34 (três mil cento e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Goiânia, 21 de março de 2019.

Goiânia, 22 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 22/03/2019, para a servidora KAMILA REGIS VALENTE RODRIGUES, portadora do CPF 856.585.021-87, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012), de R\$ 1.428,65 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Goiânia, 22 de março de 2019.

Goiânia, 22 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 22/03/2019, para a servidora EIDE ALVES MORAIS ROCHA, portadora do CPF 008.199.351-07, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012), de R\$ 826,28 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

Goiânia, 22 de março de 2019.

Goiânia, 22 de março de 2019. [assinado eletronicamente]

D'a sala Las sas

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 22/03/2019, para o servidor EMMANUEL JOSE R OLIVEIRA LOPES, portador do CPF 348.975.261-91, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012), de R\$2.481,75(dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Goiânia, 22 de março de 2019.

Goiânia, 22 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 20/03/19, para o servidor OMAR LOPES TOLEDO, portador do CPF 130.896.468-46, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012), de R\$ 3.162,48 (três mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Goiânia, 20 de março de 2019.

Goiânia, 22 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG Nº 867/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4857/2019,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA de Porangatu-GO a Luziânia-GO, no período de 25/11/2019 a 30/11/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Auxiliar na Vara do Trabalho de Luziânia em função do volume de serviço e falta de um Oficial de Justiça na Unidade, conforme PA 3081/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG Nº 868/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4855/2019,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA de Porangatu-GO a Luziânia-GO, no período de 23/09/2019 a 28/09/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Auxiliar na Vara do Trabalho de Luziânia em função do volume de serviço e falta de um Oficial de Justiça na Unidade, conforme PA 3081/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de março de 2019. [assinado eletronicamente] RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG Nº 870/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4852/2019,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA de Porangatu-GO a Luziânia-GO, no período de 22/07/2019 a 27/07/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Auxiliar na Vara do Trabalho de Luziânia em função do volume de serviço e falta de um Oficial na Unidade, conforme PA 3081/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG Nº 871/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4850/2019,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA de Porangatu-GO a Luziânia-GO, no período de 24/06/2019 a 29/06/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Auxiliar na Vara do Trabalho de Luziânia em função do volume de serviço e falta de um Oficial na Unidade, conforme PA 3081/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG Nº 872/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4848/2019,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA de Porangatu-GO a Luziânia-GO, no período de 22/04/2019 a 27/04/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Auxiliar na Vara do Trabalho de Luziânia em função do volume de serviço e falta de um Oficial na Unidade, conforme PA 3081/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PÉREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG Nº 873/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4847/2019,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA de Porangatu-GO a Luziânia-GO, no período de 25/03/2019 a 30/03/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Auxiliar na Vara do Trabalho de Luziânia em função do volume de serviço e falta de um Oficial na Unidade, conforme PA 3081/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG Nº 874/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4866/2019,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO de Goiânia-GO a Formosa-GO, no dia 26/03/2019, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: Conduzir servidores do Núcleo de Engenharia até a Formosa-GO, para realizar levantamento sobre a instalação provisória da VT de Formosa, conforme PA 728/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 881/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4856/2019,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA das cidades de Porangatu-GO a Luziânia-GO, no período de 21/10/2019 a 26/10/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Para auxiliar no cumprimento de mandados judiciais na Vara do Trabalho de Luziânia-GO, conforme PA 3081/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG Nº 883/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4865/2019.

RESOLVE

Autorizar o deslocamento do servidor RICARDO DE PAIVA MOURA de Goiânia-GO a Manaus-AM, no período de 27/03/2019 a 30/03/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do treinamento acerca do Programa de Gestão por Competências da JT - PROGECOM, a realizar-se em Manaus/AM, entre os dias 28 e 29/3/2019, conforme PA 4703/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 869/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4854/2019,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA de Porangatu-GO a Luziânia-GO, no período de 26/08/2019 a 31/08/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Auxiliar na Vara do Trabalho de Luziânia em função do volume de serviço e falta de um Oficial de Justiça na Unidade, conforme PA 3081/2019

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 885/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4867/2019,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor MATEUS VARGAS MENDONÇA de Goiânia-GO a Manaus-AM, no período de 27 a 30/03/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do treinamento acerca do Programa de Gestão por Competências da JT - PROGECOM, a ser realizado em Manaus/AM, entre os dias 28 e 29/3/2019, conforme P. A. 4703/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justica do Trabalho.

Goiânia, 25 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 886/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4717/2019,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor WELLINGTON RODOVALHO FONSECA de Goiânia-GO a Catalão-GO, no período de 02/04/2019 a 04/04/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Conduzir veículo oficial para o Excelentíssimo Desembargador-Corregedor, Daniel Viana Júnior, durante a realização das correições ordinárias nas Varas do Trabalho de Catalão e Caldas Novas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG/SGPE No 880/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 4652/2019, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET, código s008569, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Formação e Desenvolvimento, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Remover o servidor ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET, código s008569, do Núcleo de Formação e Desenvolvimento para o Gabinete do Desembargador do Trabalho Gentil Pio de Oliveira, a partir de 1º de abril de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG/SGPE No 882/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 4643/2019, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora ANA VIVIAN SANTANA DO NASCIMENTO, código s203415, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz Volante, código TRT 18ª FC-5, do Grupo de Apoio aos Juízes Volantes, a partir de 20 de março de 2019.

Art. 2º Considerar removida a servidora ANA VIVIAN SANTANA DO NASCIMENTO, código s203415, do Grupo de Apoio aos Juízes Volantes para a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 20 de março de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

RESOLVE:

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 884/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 4525/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

Considerar designada a servidora JEANE CARLA ZEQUIM, código s163066, Técnio Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Conciliação, código TRT18ª FC-4, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais

de Solução de Disputas – CEJUSC JT 18 RIO VERDE, anteriormente ocupada pelo servidor ARMANDO FERREIRA SOARES, código s005942, a partir de 7 de março de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de março de 2019. [assinado eletronicamente] RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18a GP/SGJ No 860/2019

Altera o art. 1º, da Portaria TRT18ª GP/SGJ nº 809/2019 que designa a Equipe que atuará na 2ª etapa da Justiça Itinerante em Águas Lindas de Goiás.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CÓNSIDERANDO o estabelecido no art. 3º, inciso IV, da Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 67/2013, que institui o Grupo de Trabalho da Justiça Itinerante; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 9372/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 809/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 ...

Designar a Equipe que atuará na 2ª etapa do Programa Justiça do Trabalho Itinerante a ser realizada na Cidade de Águas Lindas de Goiás, no período de 25 a 29 de março de 2019, que será composta por: Jeovana Cunha de Faria, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, Ronaldo Barbosa da Silva, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação, Fernando Rodrigues da Silveira, lotada na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás e Luciano Batista de Souza, lotado no Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção a Incêndios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justica do Trabalho.

Assinado Eletronicamente PAULO PIMENTA Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

Portaria SGJ

PORTARIA TRT 18^a SGJ Nº 862/2019

O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso V, da Portaria TRT 18ª GP nº 518/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um oficial de justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás-GO no interregno temporal de 25/03 a 20/04/2019, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 24790/2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar o Diretor de Secretaria, Adelvair Alves da Costa, para cumprir o encargo de oficial de justiça, na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás-GO, no interregno temporal 25/03 a 20/04/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente Cleber Pires Ferreira

Secretário-Geral Judiciário do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS <u>Despacho</u> Despacho SOF

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PA Nº 4397/2019 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
-------------------------	-------------	---------	---------------------

4397/2019 RENATA RIBEIRO BORGES MELO AUTORIZADO 21/03/2019

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS <u>Despacho</u> Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3263/2019 – SISDOC Interessado(a): LEILA KÁTIA DA SILVA COSTA FREITAS

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

Processo Administrativo № 3833/2019 Interessado: MARCELLA FARIA BRITO Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4796/2019 – SISDOC Interessado(a): CLÁUDIO CESAR FERREIRA DA SILVA

Assunto: Exclusão de dependente para efeitos de Imposto de Renda

Decisão: Deferimento

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 875/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 21785/2016, RESOLVE:

Autorizar a servidora MARLI VIEIRA BOCACIO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Vara do Trabalho de Mineiros, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 01/03/2020, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 207/2017 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Goiânia, 22 de março de 2019.

[assinado eletronicamente]
LUIZ HENRIQUE MAIA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

GERÊNCIA DE SAÚDE <u>Despacho</u> Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 4726/2019 - SISDOC. Interessado(a): MARYANNY PINHEIRO SANTANA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	SECRETARIA DA CORREGEDORIA	4
Portaria GP/SGGOVE	3	REGIONAL	7
Portaria GP/SGP	4	Ata	4
		Ata SCR	5

13

13

13

13

13

Portaria

Despacho

Portaria SGPE

Despacho GS

GERÊNCIA DE SAÚDE